



AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E REFORMAS

JOSÉ ANTONIO ESQUERDO LOPES, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 5.837.554-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 838.663.618-15, e-mail: esquerdo.lope@gmail.com, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da lei 6.515/77 com **ELISA DALLA MORA ESQUERDO**, brasileira, professora, portadora do RG nº 9.368.393-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.994.878-50, e-mail: elisadme@gmail.com, ambos residentes e domiciliados na Rua Antonio Tarcitani, nº 60, Rancho Dirce, Sorocaba/SP; na qualidade de proprietárias e locadoras do imóvel localizado na **Rua do Zico, nº 122, Quadra 93, Lote 03, Jardim Santa Rosália, Sorocaba/SP**, **AUTORIZAM** a **JÚLIO CASAS IMÓVEIS CONSULTORIA E VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.952.458/0001-40, e no CRECI sob nº J-14.717-3, com sede estabelecida na Rua Clodomiro Paschoal nº 187 – Jardim Paulistano – Sorocaba/SP, a **PERMITIR** e **AUTORIZAR** que a locatária do imóvel supra mencionado realize as obras e adaptações, que ficarão incorporadas ao imóvel objeto da locação:

DS
EDM
DS
ME

- Retirar revestimentos da casa (exceto área do fundo)
- Retirar armários antigos, bacias sanitárias e pias (exceto área do fundo).
- Aberturas de 2 portas, retirada de 3 janelas (vide planta em anexo)
- Instalação de novos revestimentos no piso da casa, banheiros e paredes dos banheiros
- Pintura das janelas da sala de espera, da recepção e portão da fachada
- Pintura de toda fachada
- Pintura de toda a casa interna
- Troca de luminárias e espelhos de tomadas/interruptores
- Inspeção da elétrica da casa

Autoriza neste ato os LOCADORES que:

- -Todos os lustres e luminárias que forem retirados ou substituídos devem ser entregues para o locador.
- Todos os metais de torneiras, válvulas que forem removidas, devem ser entregues.
- Os espelhos das tomadas e interruptores removidos (que são de metais) também devem ser entregues.
-

Assim, devidamente ciente, fica autorizado, pelos LOCADORES, as obras e adaptações acima mencionadas, tendo rubricados as fotos anexas a esta autorização, não podendo alegar desconhecimento futuro.

Ficam cientes e autorizam os LOCADORES que será redigida cláusula contratual ao contrato de locação ou ainda outro documento a critério da administradora JULIO CASAS, prevendo que o LOCATÁRIO será exclusivamente responsável pelos profissionais e materiais empregados nas adaptações solicitadas, inclusive, aprovações junto aos órgãos públicos necessários e seus respectivos custos, bem como que referidas adaptações/reformas serão executadas sob as expensas e responsabilidade do LOCATÁRIO.



Júlio Casas Imóveis
Cuidando bem do seu bem

Os LOCADORES se declaram ainda ciente, concorda e aceita que no ato da rescisão do contrato de locação, as benfeitorias e adaptações acima citadas realizadas pelo LOCATÁRIO ficará incorporadas ao imóvel, mencionando no aditamento contratual.

Estando ciente, as LOCADORES, de todos os efeitos legais resultantes desta autorização, para clareza assinam a presente.

Sorocaba, 21 de fevereiro de 2022

LOCADORA:

DocuSigned by:

JOSÉ ANTONIO ESQUERDO LOPES

AF2C7E90C8F8467

JOSÉ ANTONIO ESQUERDO LOPES

LOCADORA:

DocuSigned by:

ELISA DALLA MORA ESQUERDO

227B7A93C3E1469

ELISA DALLA MORA ESQUERDO



PLANTA TERREA
ESC.: 1:50